

Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Camara Municipal de Cruzeiro
N. 37/69
Protocolada a F. M. H. S.
em 4 de 3 de 69
Joaquim de Almeida
SECRETARIO

OFICIO N.º

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/69

A Câmara Municipal de Cruzeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

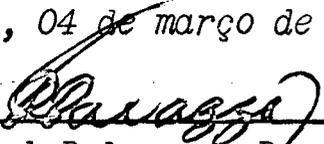
R E S O L V E

Artigo 1º - Fica contratada a Rádio Sociedade Mantiqueira, Ltda., emissora local, para efetuar as transmissões - das sessões ordinárias e extraordinárias, que serão realizadas durante o ano de 1969.

Artigo 2º - A despesa criada pelo artigo 1º correrá por conta da verba própria constante do Orçamento vigente e será suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 04 de março de 1969.



Paschoal Palazzo - Presidente



Jaime Ribeiro da Silva - 1º Secretário

APROVADO

por 0 votos contr.

e 11 votos a favor

CRUZEIRO / / 19


PRESIDENTE